



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

"L E I Nº 164/77"

DISTÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,
NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.
FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contabilizar na dotação 3.1.5.0.00 - Despesas de Exercícios anteriores, a despesa de exercícios findos, com recursos do orçamento em vigor.

ARTIGO 2º - O montante da despesa a ser contabilizada na dotação anteriormente mencionada, é na importância de Cr\$ 2.579,00 (dois mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação anexa fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 1.977

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

RELAÇÃO DA DESPESA A SER AUTORIZADA A CONTABILIZAÇÃO NA DOTAÇÃO.....

3.1.5.0.00 - DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

C R E D O R	V A L O R Cr\$
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imbuia	1.250,00
Zenita Steinbach - portaria nº 06/76	<u>1.329,00</u>
TOTAL.....Cr\$	2.579,00

IMBUIA, em 04 de ABRIL DE 1.977.

Raul Joedert
RAUL JOEDERT

Prefeito Municipal